

## PORTARIA Nº 330/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

## AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade do servidor para o bom desempenho dos serviços;

## **RESOLVE:**

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Motorista ao servidor IVAN APARECIDO GARBIN, portador do RG. 15.431.411-0 e CPF. 073.842.458-77, Regime Estatutário.

**Parágrafo Único-** A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.
- 3°- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal